



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

SARANDI  
15 SET 2008

APROVADO EM 06 de 10 de 2008  
PELO SENA - 1ª TURMA

## PROJETO DE LEI N.º

 A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 13 de 10 de 2008  
PELO SENA - 1ª TURMA

## PROJETO DE LEI N.º 1748/2008.

**Súmula:**-Declara de Utilidade Pública, entidade que especifica.

**AUTOR:**- JOÃO DE LARA VIEIRA.

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, declarada de Utilidade Pública e interesse social, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sarandiense, a ENTIDADE SOCIAL JOÃO PAULO II - ESJPII, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, CNPJ sob o nº 09.593.309/0001-07, entidade sem fins lucrativos, constituída em 22 de outubro de 2004, com foro nesta Cidade e Comarca de Sarandi, à Avenida Londrina, 1675, Jardim Independência.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2008.

**JOÃO LARA VIEIRA,**  
Vereador - Autor

